



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO Nº 85648/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Julgamento de Recurso Hierárquico

Processo Administrativo nº 85648/2025

Parte: LCA Administração e Serviços Ltda

Vistos, etc.

Com fulcro no art. 69 c/c 59 da Lei Municipal no 8.814/2004, art. 2º da Lei Municipal no 13.692/2022, art. 56, §1º, da Lei Municipal 8.814/2004, art. 1º, caput e parágrafo único, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 738/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico PGM no 3502/2026 em todos os seus termos e fundamentos, **CONHEÇO** do recurso administrativo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão administrativa primeva que indeferiu a regularização fundiária do “loteamento” clandestino popularmente conhecido como “Chácara Flamboyant Gigante”, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 738/2022.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 6bef5164-a555-494f-9087-0af07e6ec3e3